



NOVO REGULAMENTO DA RENIC

A Comissão Diretiva da RENIC aprovou no último dia 08/04/2009, em São Paulo, a nova versão do Regulamento de Operações, Normas e Procedimentos da RENIC.

Esta nova versão foi amplamente debatida do ponto de vista operacional e legal e procura atender às necessidades que surgiram ao longo dos últimos anos, desde a última alteração, de forma a tornar a operação dos serviços cada vez mais prática, mas sempre atendendo ao que determina a legislação brasileira.

Para acessar o documento, basta visitar o site da RENIC, informar código e senha de acesso às planilhas de repasse e, na próxima tela, clicar no banner do SOLAR. Lá, está disponível o item REGULAMENTOS E NORMAS, onde já foi incluída a nova versão do Regulamento. No mesmo item está disponível um documento contendo comentários sobre as alterações ocorridas.

É importante lembrar que cada entidade terá 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de maio, para adequar o texto de do regulamento/regimento utilizado com seus associados, para a nova versão.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central Renic, pelo site www.renic.com.br, opção FALE COM A RENIC.

Fonte: RENIC

ADEQUAÇÃO DOS ESTATUTOS DAS CDLS AO ESTATUTO DA FCDL-MG E CNDL

O novo Estatuto Social da FCDL-MG foi reformado em 19/03/2009 adequando-se as normas e princípios do Estatuto Social da CNDL aprovado em 14/12/2008.

As CDLS deverão também adequar seus estatutos sociais até 14/12/2009 às normas e princípios do Estatuto Social da CNDL e FCDL-MG.

As principais mudanças e adequações necessárias são:

- os mandatos da Diretoria Executiva deverão ser de um, dois ou no máximo três anos, devendo iniciar sempre em 1º de janeiro e finalizar em 31 de dezembro do ano, biênio ou triênio; os mandatos das atuais diretorias deverão ser prorrogados até 31 de dezembro de 2010;
- é necessário criar um Conselho Fiscal;
- as CDLS poderão criar NDLS – Núcleos de Dirigentes Lojistas em Municípios que não hajam CDLS constituídas mediante solicitação à FCDL-MG e, desde que conste a possibilidade da criação do NDL em seu estatuto social.

Fonte: Estatutos Sociais da CNDL e FCDL-MG.

Mais informações
Assessoria Jurídica 31 3279-1100
e.mail: juridico@fcdlmg.com.br
Sara Sato